



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1873 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1065, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 111.970,00 (cento e onze mil, novecentos e setenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	15	04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.250,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	31	04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		39.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	80	08.244.0083.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	121	10.302.0102.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		10.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE GERAL		
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	156	12.361.0121.2048.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENT		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS-40%		
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	170	12.361.0121.2024.0002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.720,00

06/7

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO	
	Estado de São Paulo	
	CNPJ: 45.116.092/0001-08	
	Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000	
	Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124	
	www.meridiano.sp.gov.br.	meridiano@meridiano.sp.gov.br

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 220 013 PNATE - FNDE

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

190	12.365.0124.2026.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 06 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

230	12.306.0104.2028.0004	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	5.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 099	MERENDA ESCOLAR FEDERAL	

232	12.306.0104.2028.0005	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 099	MERENDA ESCOLAR FEDERAL	

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

253	15.451.0151.2029.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 02 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

25	04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

28	04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

48	28.843.0000.2033.0000	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo:	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

219	12.365.0124.2050.0000 3.1.91.13.00 02 262 000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS-40%	2.000,00
02 07 01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
239	15.451.0150.1053.0000 4.4.90.51.00 05 100 061	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS-SEC. PLAN	250,00
252	15.451.0151.2029.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.720,00
02 08 01	SETOR DE AGRICULTURA		
260	20.605.0201.2030.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	18.000,00
261	20.605.0201.2030.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.000,00
262	20.605.0201.2030.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00
02 08 01	SETOR DE AGRICULTURA		
265	20.605.0201.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.000,00
02 09 01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
278	26.782.0261.2031.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	5.000,00

Art. 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de novembro de 2015

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO